

LEI N.º 4.933, DE 26/06/2026.

ALTERA A LEI Nº 4.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA EXTINGUIR A GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE E O RESPECTIVO CARGO DE GERENTE DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE E AMPLIAR O QUANTITATIVO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aracruz, o órgão denominado Gerência de Logística e Transporte e o cargo de provimento em comissão de Gerente de Logística e Transporte, Símbolo CC.6.

Parágrafo único. As atribuições administrativas anteriormente vinculadas à Gerência de Logística e Transporte ficam absorvidas pela Secretaria Geral da Câmara, sem prejuízo da distribuição interna de atribuições por ato da Mesa Diretora, observadas as atribuições dos cargos e funções existentes.

Art. 2º O inciso V do art. 1º da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V - Órgãos de nível de gerência:

- a) Gerência de Comunicação;*
- b) Gerência de Cerimonial;*
- c) Gerência Técnica Especial;*
- d) Gerência de Infraestrutura e Manutenção;*
- e) Gerência de Infraestrutura Lógica e Telecomunicações;*

Art. 3º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 7º da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, e alterados os termos do inciso XIII desse mesmo dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

XIII - supervisionar, no âmbito da administração geral da Câmara Municipal, as atividades relacionadas à logística e transporte, inclusive o

uso, guarda, manutenção, conservação, documentação, escalas, controle de despesas, registro de ocorrências, controle de infrações e sinistros, relatórios, vistorias e demais providências administrativas relativas aos veículos oficiais, cuja execução poderá ser atribuída, por ato da Mesa Diretora, a órgão, setor ou servidor integrante da estrutura administrativa da Câmara, observadas a natureza das atividades e as atribuições legais dos respectivos cargos e funções;

XIV - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC.4, no âmbito do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aracruz, passando o respectivo quantitativo de 4 para 5 cargos.

Art. 5º O ANEXO VII - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - no quadro I - CARGOS COMISSIONADOS, ÓRGÃO/CARGO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA, o cargo de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC.4, passa a ter o quantitativo de 5 cargos;

II - no quadro II –

SÍNTESE/CARGOS/QUANTIDADES/VENCIMENTOS:

a) o quantitativo do cargo de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC.4, passa de 4 para 5;

b) o quantitativo do cargo de Gerente, Símbolo CC.6, passa de 6 para 5.

Art. 6º O ANEXO X – DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, fica alterado para acrescentar na descrição do cargo de Secretário Geral, entre suas atribuições, “*coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas relacionadas à logística e transporte da Câmara Municipal*”.

Art. 7º Ficam revogados:

I - o Capítulo IV do Título V do Livro I, denominado DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, composto pelo art. 34 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023;

II - a descrição do cargo de Gerente de Logística e Transporte, constante do ANEXO X – DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor em 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal